



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE.

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122

<http://www.8oficiobh.com.br> - Email: 8oficiobh@8oficiobh.com.br
Tabelião Mauricio Leonardo

TRASLADO

LIVRO: 1097-N

FOLHA: 104, 105



ESCRITURA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: escritura@8oficiobh.com.br, são partes contratantes a saber, deste instrumento: OUTORGANTE E RECIPOCRAMENTE OUTORGADA: **EM DATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.774.811/0001-70, NIRE 31203052825, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Goitacazes, 71 - Sala 412, Bairro Centro, e neste ato representada de acordo com sua Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEMG em 01/09/2010, sob o nº 4451983, e Ata de Reunião / Assembleia dos Sócios registrado na JUCEMG sob o nº 5784680 em 01/07/2016, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEMG em 17/07/2020, por seus administradores: **ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA**, brasileiro, engenheiro, nascido em 30/04/1943, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.086.221 SSP MG, inscrito no CPF nº 000.309.616-53, filho de ERMELINDA ELEONORA IOLANDA BUZZACHI TEIXEIRA e de GERALDO TEIXEIRA DA COSTA, que declara ser usuário do endereço eletrônico: alvaro@uai.com.br, e que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, permanecendo seu estado civil inalterado, residente domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida José do Patrocínio, Nº 1824, Bairro Mangabeiras; e **GERALDO TEIXEIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, jornalista, nascido em 21/03/1969, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.656.002 PC MG, inscrito no CPF nº 562.342.526-72, filho de MARIA DE NAZARETH GUIMARAES TEIXEIRA DA COSTA e de ALVARO TEIXEIRA DA COSTA NETO, que declara ser usuário do endereço eletrônico: gerald@uai.com.br, e que se



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE.

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200

Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122

<http://www.8oficiobh.com.br> - Email: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

Tabelião Mauricio Leonardo

identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, permanecendo seu estado civil inalterado, residente domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida José do Patrocínio, Nº 1800, Bairro Mangabeiras; e de outro lado, como OUTORGANTE E RESPECTIVAMENTE OUTORGADA: **MBK SECURITIZADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 15.688.041/0001-90, NIRE 31300100600, em atendimento ao Provimento 39/14 do CNJ foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujo resultado foi NEGATIVO conforme código Hash Nº: dedf.2e5d.7b00.6ec4.3ad1.e263.38c2.7868.40fa.290f, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Contorno, 6594 - Sala 1620a, Bairro Lourdes, e neste ato representada por seu Estatuto Social registrado na JUCEMG em 19/09/2016, sob o nº 5871619, e Ata de Assembleia Geral Ordinária, registrada na JUCEMG, sob o nº 7874841 em 15/06/2020, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEMG em 01/07/2020, por seus diretores: **MARCIO CADAR DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, nascido em 13/05/1969, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.698.022 SSP MG, inscrito no CPF nº 715.270.876-20, filho de LEDA CADAR DE ALMEIDA e de MARCIO ARI DE MELO ALMEIDA, que declara não possuir endereço eletrônico, e que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, casado, sob o regime de separação de bens, permanecendo seu estado civil inalterado, residente domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Maranhão, 1580 - Apto 1201, Bairro Funcionários; e **MARCUS AMARO OLIVEIRA BITAR SILVA**, brasileiro, economista, nascido em 05/05/1983, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.028.201 SSP MG, inscrito no CPF nº 015.058.966-22, filho de LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA e de SUOMAR BITAR SILVA, que declara ser usuário do endereço eletrônico: marcusbitar@gmail.com, e que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, casado, permanecendo seu estado civil inalterado, residente domiciliado em Nova Lima, Minas Gerais, à Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 980 - Apto 1980-1, Bairro Piemonte, ora de passagem por esta cidade. **Os presentes foram identificados por mim, através da documentação acima referida, juridicamente capazes para este ato, do que dou fé.** Pelas respectivas Outorgantes e Outorgadas foi declarado que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, em conformidade com as seguintes cláusulas: **a)** As Partes desejam modificar a Escritura Pública de Alienação Fiduciária, registrada no Livro 1736-N as Fls 019/029, do Primeiro Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, que por sua vez deu origem aos registros R-7 da Matrícula 63972, R-7 da Matrícula 63973, R-7 da Matrícula 63974, R-7 da Matrícula 63975, R-7 da Matrícula 63976, R-7 da Matrícula 63977, R-7 da Matrícula 63978, R-7 da Matrícula 63979, R-7 da Matrícula 63980, R-7 da Matrícula 63981, R-7 da Matrícula 63982, R-7 da Matrícula 63983, R-7 da Matrícula 63984, R-7 da Matrícula 63985, R-7 da Matrícula 63986, R-7 da Matrícula 63987, R-7 da Matrícula 63988, R-7 da Matrícula 63989, R-7 da Matrícula 63990, R-7 da Matrícula 63991, R-7 da Matrícula 63992, R-7 da Matrícula 63993, R-7 da Matrícula 63994, R-7 da Matrícula 63995, R-7 da Matrícula 63996, R-7 da Matrícula 63997, R-7 da Matrícula 63998, R-7 da Matrícula 63999, R-7 da Matrícula 64000, R-7 da Matrícula 64001, R-7 da Matrícula 64002, R-7 da Matrícula 64003, R-7 da Matrícula 64004, R-9 da Matrícula 64005, R-7 da Matrícula 64006, R-7 da Matrícula 64007, R-7 da Matrícula 64008, R-7 da Matrícula 64009, R-7 da Matrícula 64010, R-7 da Matrícula 64011, R-10 da Matrícula 64012, R-7 da Matrícula 64013, tais imóveis melhor descritos e caracterizados nas respectivas matrículas, e cuja descrição melhor se caracterizará nos termos dos registros retro mencionados, conforme faculta Lei Federal 7.433/85 artigo 2º do § 1º e Decreto 93.240/86 artigo 3º, para adequar seus termos ao que foi deliberado pelos titulares dos CRIs, na Assembleia Geral de Titulares de CRIs realizada em 21 de outubro de 2019 (AGT). As outorgadas e reciprocamente



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE.

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200

Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122

<http://www.8oficiobh.com.br> - Email: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

Tabelião Mauricio Leonardo

outorgantes declaram ter pleno conhecimento das cláusulas e condições da Convenção de Condomínio do referido edifício, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las; pelos outorgantes vendedores, foi declarado também estar EM DIA com as obrigações condominiais, nada devendo nos termos da Lei 7.433. **b)** As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas da presente Escritura Pública de Alteração Contratual, conforme abaixo definido, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé. As Partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar a presente Escritura Pública de Alteração Contratual, em Garantia (**Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária**), que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis. **I- CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO** - Pela presente Escritura Pública de Alteração Contratual, as partes resolvem, de comum acordo, alterar os itens 3, 5, 6 e 7, da Cláusula 2.1, do Contrato de Alienação Fiduciária, passando os referidos itens, a constar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS - 2.1.** As Partes declaram, para os fins do artigo 24 da Lei nº 9.514/1997, que as Obrigações Garantidas apresentam as seguintes características: **1. Valor Nominal:** R\$ 65.313.455,74 (sessenta e cinco milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). na data de emissão do CRI, a serem acrescidos da atualização monetária prevista no item 2, a seguir; **2. Atualização monetária:** Atualizado anualmente com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), calculada nos termos da Cláusula 5.1 do Termo de Securitização; **3. Juros remuneratórios:** 9,00% (nove por cento), de 25 de setembro de 2013 até 25 de fevereiro de 2017; 0,00% (zero por cento), de 25 de fevereiro de 2017 até 25 de novembro de 2019; e 9,00% (nove por cento), de 25 de novembro de 2019 até a Data de Vencimento, calculados na forma da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, conforme aditado; **4. Encargos moratórios:** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; correção monetária pro rata die, de acordo com a variação do IPCA/IBGE e multa por atraso de 2% (dois por cento), acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso, conforme disposto na Cláusula 3.8 da Escritura de Emissão de CCI, conforme aditada; **5. Prazo:** 153 (cento e cinquenta e três) meses; **6. Data de vencimento final:** 25 de junho de 2026; **7. Forma de pagamento:** mensal, a partir de 25/10/2013, sendo as amortizações pagas no dia 25 de cada mês, exceto nas datas de 25/03/2017 até 25/11/2019, nos termos do Anexo II ao Termo de Securitização, conforme aditado. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES - 2.1** Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Alienação Fiduciária anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com a presente Escritura Pública de Alteração Contratual ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título. **CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÕES - 3.1** Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesta Escritura Pública de Alteração Contratual, têm o significado que lhes foi atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária. **3.2** Todos os termos definidos no presente Escritura Pública de Alteração Contratual, desde que conflitantes com termos já definidos no Contrato de Alienação Fiduciária, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Escritura Pública de Alteração Contratual. **Assim o disseram e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (s) Outorgante (s) e/ou Outorgado (a) (s) (as). A pedido das partes ficam arquivados 269 (duzentos e sessenta e nove) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual depois de lida e achada conforme**



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE.

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
<http://www.8oficiobh.com.br> - Email: 8oficiobh@8oficiobh.com.br
Tabelião Mauricio Leonardo

outorgaram, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, verificada a capacidade das partes para este ato, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. MARCELO ANDRADE FERRAZ. as. ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA. as. GERALDO TEIXEIRA DA COSTA NETO. as. MARCIO CADAR DE ALMEIDA. as. MARCUS AMARO OLIVEIRA BITAR SILVA. TRASLADADA EM SEGUIDA, após as assinaturas. Eu, _____ p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

Marcelo Andrade Ferraz
Esc. Subst.

DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1622-0 - Escritura Alteração Contratual	1	1.060,87	743,08	63,65	53,04	1.920,64
8101-8 - Arquivamento Por Folha	269	1.662,42	551,45	99,53	83,39	2.396,79
Total dos Emolumentos e Custas dos Atos	270	2.723,29	1.294,53	163,18	136,43	4.317,43

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte	QRCODE 
Selo Eletrônico Nº: DWL37640 Código Segurança: 6798.9041.1202.9077 Quantidade de Atos Praticados: 270 EMOL: 2.723,29 TFPJ: 1.294,53 RC: 163,18 ISS: 136,43 TOTAL: 4.317,43 Selo Emitido em 28/07/2020 às 20:30:10 - Ato Nº 01769/28072020-023 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br ou por QRCode	

